

Siga Chesf Oficial



Chesf

na prevenção
ao Coronavírus
(Covid-19)



Este documento tem a finalidade de apresentar as medidas de prevenção definidas pela Chesf contra o novo coronavírus (Covid 19) para os seus empregados, que deverão seguir rigorosamente estes procedimentos.

Salientamos que este documento foi baseado em diretrizes de organismos internacionais e nacionais de saúde e de autoridades governamentais, particularmente do Ofício Circular SEI nº 1088/2020/ME, de 27 de março de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

1

Medidas de ordem geral:

a. Para Empregados:

- Cada empregado deverá manter o hábito de lavar frequentemente as mãos com água e sabão, de acordo com as orientações dos órgãos de saúde, lavando a palma das mãos, os pulsos, os dedos e as pontas dos dedos, enxaguando em seguida o excesso de sabão;
- Na impossibilidade do uso de água e sabão, fazer uso do álcool em gel a 70% para a higienização das mãos;
- Não tocar no rosto, especialmente olhos, nariz e boca antes de higienizar as mãos;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o rosto com a parte interna do braço, na região do cotovelo, ou utilizar um lenço descartável e em seguida, jogar no lixo e lavar as mãos;
- Evitar ao máximo multidões e aglomerações;
- Lavar as mãos com água e sabão antes e após as refeições;
- Lavar as mãos com água e sabão antes e após o uso do banheiro;
- Manter uma distância segura de cerca de 1,5 a 2,0 metros de outras pessoas;
- Não cumprimentar outras pessoas com toque, como apertos de mãos ou abraços;



- Fazer uso de máscara de proteção individual ao sair de casa, que deverá apresentar, pelo menos, uma dupla camada, devendo ser trocada a cada duas ou três horas no máximo. As máscaras podem ser descartáveis ou reutilizáveis depois de terem sido devidamente higienizadas e lavadas após o uso. No caso de máscaras reutilizáveis, a higienização se faz colocando a máscara usada durante cerca de 30 minutos em um recipiente com uma solução de 1 litro de água com 25 ml de água sanitária (meio copinho de café descartável) e, em seguida, lavar a máscara com água e sabão. Deve-se lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool a 70% antes de se colocar e retirar a máscara do rosto, manuseando-a apenas pelas alças laterais de fixação às orelhas ou pelas tiras de amarrar atrás da cabeça, evitando-se sempre tocar as mãos na parte frontal e posterior da máscara. A face anterior da máscara, que vai em contato com o rosto, não deverá ser tocada em nenhum momento. A máscara usada deve ser guardada em um saco de plástico ou envelope de papel para que seja higienizada e lavada ao chegar em casa, na forma descrita anteriormente
- Em caso de sintomas, como tosse, espirro, coriza ou febre manter isolamento domiciliar; caso haja piora dos sintomas, como febre permanente ou falta de ar, não comparecer ao ambiente de trabalho, comunicar imediatamente à gerência e procurar atendimento médico;
- Limpar sistematicamente os objetos de uso pessoal com álcool em gel a 70% ou outro sanitizante disponível, como solução com água sanitária;
- Não compartilhar copos, pratos ou outros artigos de uso pessoal;
- Não compartilhar telefones celulares sem a limpeza ou desinfecção;
- Nos refeitórios comunitários, manter a distância de segurança de 1,5 a 2,0 metros de outras pessoas;
- Procurar manter-se informado sobre as medidas definidas pelos protocolos de prevenção contra o novo coronavírus – covid 19 emitidos pela Chesf e pelos organismos de saúde nacionais e internacionais.



b. Para a Chesf:

- Garantir o aumento da frequência de asseio, limpeza e higienização dos ambientes de trabalho administrativos e das instalações operativas, procurando limpar o ambiente com solução de água sanitária (pisos e banheiros), álcool comum a 70% (móveis e utensílios) e álcool isopropílico (materiais elétricos ou eletrônicos);
- Informar a todos os empregados medidas de prevenção atualizadas contra o novo coronavírus, em função de determinações de organismos de saúde nacionais e internacionais;
- Garantir a higienização interna dos veículos utilizados no transporte dos empregados após cada uso e definir regras e procedimentos para uso dos veículos da Empresa.



2

Medidas específicas:

trabalho em escritório ou em ambientes fechados:

a. Para Empregados:

- Manter uma distância de segurança de 1,5 a 2,0 metros de outras pessoas que estejam nas proximidades do ambiente de trabalho;
- Procurar manter a distância de segurança de 1,5 a 2,0 metros de outras pessoas no transporte, seja público ou privado, mantendo sempre que possível as janelas abertas para aumentar a circulação de ar no local;
- Em ambientes com mais de uma pessoa, fazer uso de máscara de proteção individual, descartável ou reutilizável, que deve ser trocada a cada duas ou três horas, no máximo. As máscaras reutilizáveis deverão ser devidamente higienizadas ao chegar em casa ou no local de repouso, conforme o procedimento descrito anteriormente;
- Ao chegar em casa, retirar os sapatos e deixá-los fora da área interna da residência ou em local restrito, lavando-os ou higienizando-os com solução de água sanitária (1 litro de água para 25 ml de água sanitária), bem como a roupa, que, preferencialmente, deverá ser lavada diariamente, e tomar um banho completo com água e sabão.



b. Para a Chesf:

- Garantir a limpeza e desinfecção do ambiente de trabalho e dos objetos e superfícies que tenham contato frequente de muitas pessoas como torneiras, maçanetas, interruptores de luz, botões de elevador, entre outros, utilizando solução com água sanitária, álcool comum a 70% ou outro produto de desinfecção. Para os equipamentos como telefones e teclados de computador, utilizar álcool comum a 70% e para equipamentos eletroeletrônicos, usar álcool isopropílico, evitando contato com partes energizáveis dos componentes;
- Abrir, preferencialmente, portas externas e janelas dos ambientes fechados para aumentar a circulação de ar no local;
- Fornecer máscaras de proteção individual para os empregados utilizarem quando estiverem realizando suas funções nas instalações da Empresa. Tais máscaras poderão ser cirúrgicas descartáveis ou de tecido, com no mínimo duas camadas de proteção. A quantidade de máscaras a ser disponibilizada pela empresa para cada trabalhador deverá ser compatível com as suas funções, local de trabalho e frequência de troca sugerida a cada duas horas ou três no máximo;
- Em caso de confirmação de algum caso de empregado contaminado, a Empresa deverá realizar a desinfecção de toda área anteriormente ocupada pelo referido empregado com produtos específicos para este fim.



3

Medidas específicas:

trabalho em campo:

a. Para Empregados:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão nas frentes de trabalho em campo, na forma estabelecida pelos órgãos de saúde. Na impossibilidade do uso de água e sabão, higienizar as mãos com álcool em gel a 70%;
- Higienizar os materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho utilizando álcool comum a 70%, solução com água sanitária ou outro produto de desinfecção, evitando nesse caso contato com partes energizáveis do componente. Equipamentos eletroeletrônicos deverão ser higienizados com álcool isopropílico;
- Utilizar máscara de proteção individual nas atividades de campo, que deve ser trocada a cada duas ou três horas, no máximo. As máscaras reutilizáveis deverão ser devidamente higienizadas ao se chegar em casa ou no local de repouso, com o procedimento descrito anteriormente;
- Ao chegar ao local de repouso, retirar sapatos e roupa para lavagem ou isolamento e tomar um banho completo com água e sabão, conforme descrito no item de Trabalho em Escritório ou em Ambientes Fechados.

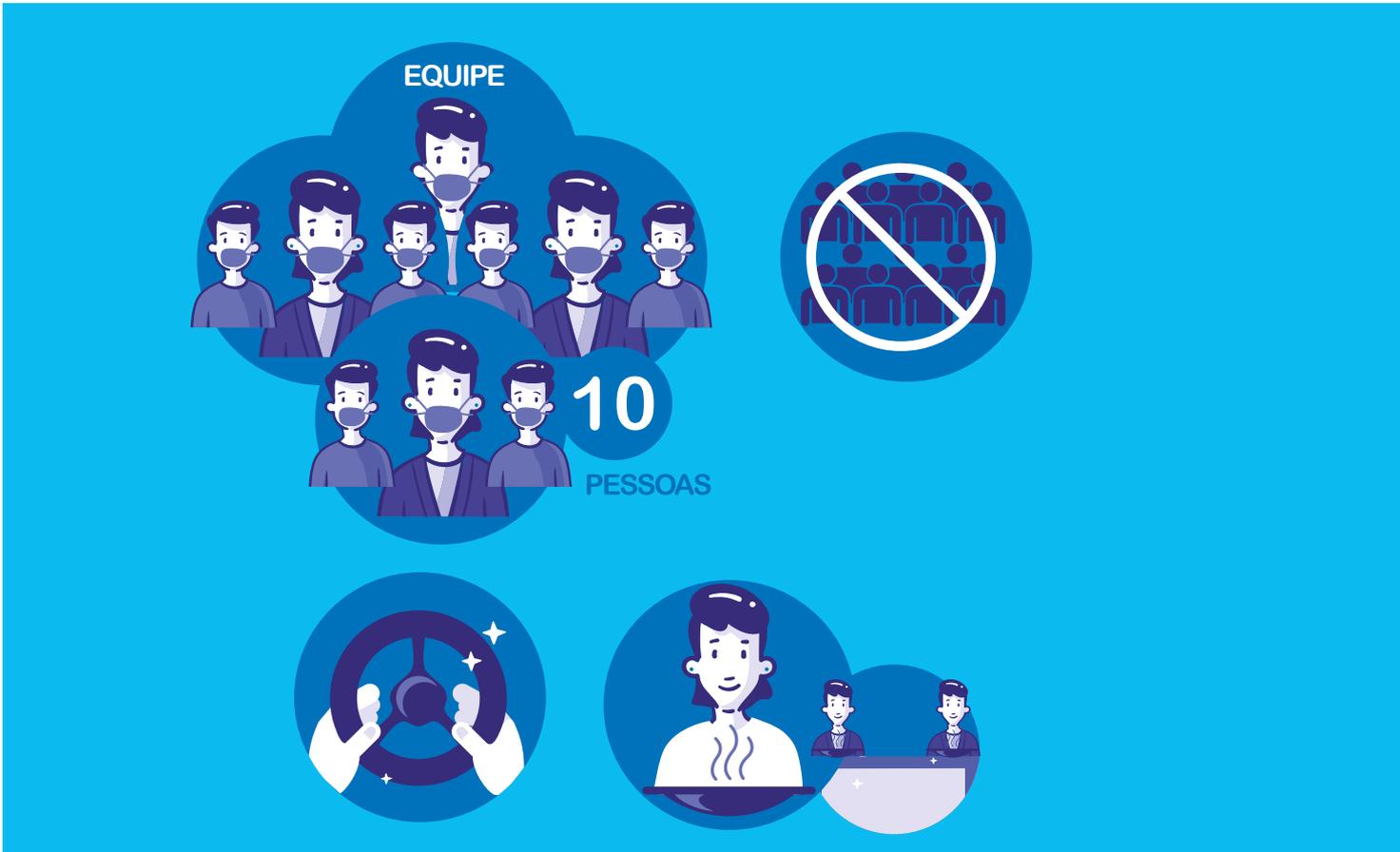


b. Para a Chesf:

- **Implantar locais para que os trabalhadores possam higienizar as mãos com água e sabão em todas as frentes de trabalho;**
- **Fornecer material de higienização para as máquinas e equipamentos utilizados pelos trabalhadores, como álcool em gel, álcool isopropílico ou solução de água sanitária;**
- **Fornecer máscaras de proteção individual para os empregados utilizarem quando estiverem realizando suas funções nas instalações da Empresa. A quantidade de máscaras a ser disponibilizada para cada trabalhador deverá ser compatível com as suas funções, local de trabalho e frequência de troca sugerida de duas horas ou três no máximo.**
- **Criar procedimento para os trabalhadores lavarem periodicamente as mãos com água e sabão e trocarem as máscaras de proteção individual. Este procedimento deve ser realizado a cada duas ou, no máximo, três horas;**
- **Proibir a utilização de talheres e/ou copos coletivos nas frentes de serviço e/ou locais de refeição;**
- **Dividir as equipes de trabalho em números máximos de 10 trabalhadores, para evitar a contaminação das equipes;**



- Realizar o transporte de trabalhadores com o menor número possível de pessoas dentro do mesmo veículo e mantendo sempre que possível a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
- Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores, tais como, portas, maçanetas, alças de apoio, cintos de segurança, bancos e tapetes (esses últimos, apenas ao final do dia);
- Os motoristas devem observar a higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo, além de utilizar água e sabão ou álcool em gel 70% para higienizar as mãos;
- Evitar ao máximo a aglomeração de pessoas, fazendo rodízio nas situações que envolvam um maior quantitativo de trabalhadores, como na hora das refeições, por exemplo;
- Realizar reuniões de trabalho, inclusive de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, com o menor número possível de pessoas, nas frentes de obra, repetindo as reuniões com os trabalhadores, se necessário.



A RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DESSAS DETERMINAÇÕES É DE CADA TRABALHADOR E DA EMPRESA.

EVITE CONTATO FÍSICO COM PESSOAS QUE TENHAM QUALQUER SINTOMA, COMO FEBRE, TOSSE, CORIZA OU ESPIRROS.

SE ESTIVER COM QUALQUER SINTOMA DESCRITO ACIMA, FICAR EM CASA, EVITANDO IR AO TRABALHO.

MANTER A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DE 1,5 A 2,0 METROS DE OUTRAS PESSOAS EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA.

PROCURAR NUNCA LEVAR AS MÃOS AO ROSTO, ESPECIALMENTE OLHOS, NARIZ E BOCA SEM TER FEITO A HIGIENIZAÇÃO CORRETA DAS MÃOS.

PROCURAR LAVAR SEMPRE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO E, NA IMPOSSIBILIDADE, FAZER USO DO ÁLCOOL EM GEL A 70% PARA HIGIENIZAÇÃO.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

CASO HAJA AGRAVAMENTO DOS SINTOMAS, COMO FEBRE PERMANENTE OU DIFICULDADE EM RESPIRAR, PROCURE ATENDIMENTO MÉDICO.



As medidas de prevenção estão em nossas mãos. Vamos cumprir todas as determinações dos órgãos de saúde e autoridades sanitárias nacional, estadual e municipal para evitar a proliferação do novo coronavírus, bem como de outros, causadores de síndromes com sintomas semelhantes, como gripes e resfriados.





Saiba mais no site do Ministério da Saúde:
saude.gov.br/coronavirus